



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 313/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2023.

Ao Senhor

**Vereador Sílvio Tolfo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.688,79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

**Giovanni Anestoy da Silva**

**Prefeito Municipal**

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

18/MAI/2023 10:55 000018484

*Tharen H.*

*PL 4977/2023*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº **4974**...../2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.688,79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, no valor de R\$ 9.688,79:

**I** - Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.688,79:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.01.10.122.0106.1.061 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

(1612) 3.3.90.39 - Outros serv. de terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 4.688,79

Fonte de Recursos...: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 4504 Custeio - Gestão do SUS

**II** - Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.01.10.122.0106.1.061 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos...: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Desd. Fonte Recursos: 4504 Custeio - Gestão do SUS

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 9.688,79, no recurso 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção - Desdobramento da Fonte Recursos: 4504 Custeio - Gestão do SUS, na conta corrente/aplicação 624016-2 da Caixa Econômica Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com o Programa Saúde com Agente, conforme portaria GM/MS nº1981.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R\$ 9.688,79 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei para adequar e criar dentro do orçamento o que segue:

Recurso: 4504/1600 – Reduzido: Criar – R\$ 5.000,00, que será efetivado na forma de superávit financeiro, pois este recurso está no orçamento desde 2022 e agora será utilizado para aquisição de material pedagógico e de instrução para o Programa Saúde com Agente, onde é realizado a formação dos Agente Comunitários de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.981, que está anexo. O valor inicial do repasse foi de R\$ 5.354,86, mas já se encontra um total de R\$ 9.688,79, pois está com os rendimentos da aplicação financeira.

Recursos: 4504/1600 – Reduzido: 1612 – R\$ 4.688,79, que será efetivado na forma de superávit financeiro, pois este recurso está no orçamento desde 2022 e agora será utilizado para serviços com impressão de material pedagógico e de instrução para o Programa Saúde com Agente, onde é realizado a formação dos Agente Comunitários de Saúde, conforme Portaria GM/MS, nº 1.981, que está anexo. O valor inicial do repasse foi de R\$ 5.354,86, mas já se encontra no total de R\$ 9.688,79, pois está com os rendimentos da aplicação financeira.

Seguem anexos o Plano de Aplicação nº 34/2023 e Ata nº 020/2023.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 17 de maio de 2023.

  
Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
Secretaria de Município da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

**Nº 34/2023**

FINALIDADE:

Suplementação Orçamentária Por Projeto de Lei

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO**

Descrição	Recurso	Valor Total
Material de Consumo	4504/1600	R\$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4504/1600	R\$ 4.688,79
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.688,79</b>

Solicitação de crédito adicional:

( x ) Suplementação

( ) Especial

( ) Extraordinário

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor	C. Contábil
1.061	33.90.30.00	4504/1600	criar	R\$ 5.000,00	
1.061	33.90.39.00	4504/1600	1612	R\$ 4.688,79	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.688,79</b>	

(x) REDUÇÃO

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
Superávit Financeiro		Recurso 4504/1600		R\$ 5.000,00
Superávit Financeiro		Recurso 4504/1600		R\$ 4.688,79
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.688,79</b>

Obs.: Para adequar o orçamento as necessidades do Programa Saúde com Agente.

Pref. Municipal Caçapava do Sul

Aline Medeiros

Sec. Adjunta de Município da

Saúde

*Aline Medeiros*

Responsável pela Secretaria

De acordo com o Projeto de Lei  
*[Handwritten Signature]*

de evento na capital). A Secretária Inês reforça que o setor de vigilância em saúde não ficará descoberto, pois dispõe de mais dois (2) servidores efetivos no quadro, que realizarão a fiscalização e demais atividades diárias do setor e conta também com a equipe dos Agentes de Combate a Endemias para continuar com o trabalho, que já é feito de prevenção e controle da dengue e demais vetores no município. A gestão enfatiza que o recurso sairá do orçamento já previsto inicialmente na LRA 2023, dentro da dotação orçamentária disponibilizada para o Conselho Municipal de Saúde, conforme Decreto Executivo Municipal Nº 5.142, de dezessete de janeiro de dois mil e vinte e três, estando previsto também no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 e na Programação Anual de Saúde 2023. Serão repassadas as informações para ciência de todos os conselheiros sendo coletadas as assinaturas posteriormente.

Juliana T. Patro, ~~Marcelo~~, ~~ANA~~, ~~Ademair~~, ~~Deise~~, ~~Wanilda~~, ~~Rafael~~, ~~Matheus~~, ~~RPM~~, ~~Ademair Wagner~~

ATA 020/2023

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às treze horas, no salão de Atos do Instituto de Educação Professora Maria Augusta de Lima Marques reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para tratar das seguintes pautas: 1) Projeto de lei, para aprovação do Conselho, conforme Plano de Aplicação Nº 31/2023, projeto para suplementação para adequar o orçamento conforme necessidades da Secretaria de Saúde; para aquisição de materiais referente ao Programa Saúde Com Agente; recebimento de uma Emenda Parlamentar no valor de trinta e um mil reais com noventa e um centavos (R\$ 31.091) na modalidade Transferência Especial para aquisição de um (1) spin sete (7) lugares para o transporte de pacientes; 2) Ofício Nº 362/2023, para ciência do Conselho, referen-

105 projetos realizados com recursos das Emendas Impartiu para 2023, 3) Ofício Nº 303/2023, para encerrado Conselho referente às Alterações na Programação Anual de Saúde de 2023, com a implantação do horário estendido nas Unidades de Saúde e Policlínica, Plano de Contingência e ações de enfrentamento à dengue e às demais doenças causadas pelo mosquito *Aedes aegypti* e programação das licitações para o ano de 2023. Presidente Ademir iniciou a reunião saudando a todos, logo passando a palavra para a Secretária de Saúde Inês Galles, que comunicou a sua saída do cargo de Secretária Municipal de Saúde. Secretária Inês explicou a todos, digo, para todos os presentes a sua despedida do cargo, sendo na presente data seu último dia de mandato, após cinco (5) anos prestados em forma ininterrupta dedicados integralmente frente à Secretaria da Saúde do município, retornando ao CAP para retomar às suas atividades na área de enfermagem até a data da sua aposentadoria. Presidente Ademir e nome do Conselho Municipal de Saúde, agradeceu todo o empenho e dedicação prestados pela Secretária Inês frente à gestão, durante todos os cinco (5) anos trabalhando como gestora da Secretaria de Saúde do município. Os conselheiros, presentes na reunião agradeceram à Secretária Inês por todo o trabalho desempenhado frente à gestão municipal da Saúde, relatando diversos feitos em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, como a realização das duas (2) últimas Conferências Municipais e o sucesso e pré-conferências. Secretária Inês salientou que a sua Secretária Adjunta Aline Medeiros continuará no cargo por mais um período ainda indeterminado. Presidente Ademir relatou sobre a última Ata 019/2023, referente ao deslocamento dos oito (8) delegados à Conferência Estadual de Saúde de 2023 em Porto Alegre, que serão disponibilizados dois (2) veículos e dois (2) motoristas da Vigilância

saúde. Foi passada a palavra para a servidora Marisa, que apresentou o relatório das suplementações realizadas no primeiro (1º) quadrimestre de 2023, para ciência do Conselho, e conforme a lei Nº 4.454, de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, seção III, Art 7º I. O poder Executivo fica autorizado, mediante o decreto, a abertura de créditos suplementares, por autonomia, até o limite de dois (2%) da despesa total fixada; não precisando mais da autorização do Conselho, porém Marisa reforçou que continuará apresentando os relatórios quadrimestrais das suplementações realizadas. Seguinte Marisa explanou o Projeto de Lei, conforme Plano de Aplicação Nº 31/2023 para suplementação para adequar o orçamento conforme as necessidades da Secretaria de Saúde. Foi colocado por ela a preocupação da gestão e do setor orçamentário quanto à falta de recursos destinados para saúde até o momento, não tendo mais recursos vinculados para garantir as despesas mensais da secretaria e custos dos serviços de saúde do município, sem previsão do recebimento de novos recursos. Foi colocado em votação o Projeto de Lei, conforme o Plano de Aplicação Nº 31/2023 sendo aprovado por todos. Os conselheiros se manifestaram. Na reunião referente a preocupação com a demora para liberação e assinatura do contrato para a devida utilização UTI Móvel, foi acertado que o Conselho Municipal cobrará o setor responsável pelo andamento via ofício. Palavra repassada a palavra para servidora Mayara que explicou sobre os ofícios Números 362 e 363/2023, para ciência do Conselho Municipal, referente às alterações na Programação Anual de Saúde. Sem mais a tratar, encerra-se a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes: Mayara, Ademir, Wagner, D. S. S., Felipe, J. S. S., Roberto, R. S. S., Legião, N. S. S., W. S. S., S. S. S., R. S. S.